

**OFICIO Nº 07/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMPRESA META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, INCRITA NO CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, SITUADA NA RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA Nº 200, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, VEM POR MEIO DESTA SOLICITAR RESPEITOSAMENTE A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ACIMA REFERIDA QUE ESTÁ VINCULADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.23.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA PODA DE ÁRVORES E FOCOS DE LIXO URBANO, E CARREGAMENTO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. FRISANDO QUE PRECISAMOS DESTA CÓPIA EM TEMPO ABIL PARA ANÁLISE DO NOSSO SETOR JURIDICO A RESPEITO DA NOSSA INABILITAÇÃO NO PROCESSO REFERIDO, SENDO QUE TEM O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CASO SEJA PERTINENTE A EMPRESA.

CONTATOS: CELULAR- 88-99308-3000. EMAIL- metaemp@hotmail.com

ATENCIOSAMENTE!

CERTO DE QUE SEREMOS ATENDIDOS:

DESDE JÁ GRATOS.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE 19 DE MAIO DE 2022.

META EMPREENDIMENTOS LTDA

Luciano Rodrigues da Silva

CPF: 698.316.103-34

LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF:698.316.103-34

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI - ME
RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA Nº 200 CENTRO LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ Nº 07 471 421 / 0001 – 40 FONE / FAX (88) 3536-25-12

RECEBIDO EM

19.05.2022

AS 12:25



CRATO CEARÁ <licitacrato@gmail.com>


Habilitação

2 mensagens

CRATO CEARÁ <licitacrato@gmail.com>
Para: metaemp@hotmail.com

19 de maio de 2022 14:59

Boa tarde segue em anexo documentos de HABILITAÇÃO do processo CONCORRÊNCIA N° 2022.03.23.1 , conforme solicitado por ofício n° 07/2022

 HABILITAÇÃO META.pdf

META EMPRENDIMENTOS <metaemp@hotmail.com>
Para: CRATO CEARÁ <licitacrato@gmail.com>

19 de maio de 2022 16:39

BOA TARDE,
RECEBIDO.
OBRIGADO!

De: CRATO CEARÁ <licitacrato@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 19 de maio de 2022 14:59
Para: metaemp@hotmail.com <metaemp@hotmail.com>
Assunto: Habilitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 2263
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE

REF: AO EDITAL CONCORRÊNCIA - N° 2022.03.23.1

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).”

“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”

“É ilegal e restringe a competitividade do certame licitatório a exigência de documentos de habilitação além daquelas previstos nos Arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993.”
(Acórdão 3192/2016-Planário/TCU) – Grifo nosso

META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ N°. **07.471.421/0001-40**, por intermédio de seu representante legal o Senhor **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de RG sob nº **97029231267 SSP/CE** e inscrito CPF sob nº **698.316.103-34**, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que **INABILITOU** a empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir:

META EMPREENDIMENTOS LTDA
Luciano Rodrigues da Silva
CPF: 698.316.103-34

05/04/2022

DA TEMPESTIVIDADE:

Art. 109 da Lei nº 8.666/1993, vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1o A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2o O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5o Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado. **§ 6o** Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3o deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994. (grifamos))

Desta forma, sendo o presente recurso apresentado em perfeito tempo e modo, deve ser recebida e acolhida para que se proceda à revisão da disposição vergastada, consoante razões a seguir declinadas.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA PODA DE ÁRVORES E FOCOS DE LIXO URBANO, E CARREGAMENTO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Inicialmente cumpre ressaltar que o Objeto da **CONCORRÊNCIA - Nº 2022.03.23.1**, possui restritivas ao certame, exigências que contrariam a lei de Licitação, restringindo, portanto, o caráter competitivo, tais Itens são amplamente combatidos e julgados irregulares pelos Tribunais de Contas Estaduais, e da União-TCU.

DO OCORRIDO:

Conforme se verifica dos autos, a Recorrente participou da licitação **CONCORRÊNCIA - Nº 2022.03.23.1**

E para surpresa da empresa recorrente, a Comissão Permanente de Licitação optou por **INABILITAR** a empresa **recorrente**, senão vejamos:

"META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.471.421/0001-40, não apresentou o registro junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em medicina do Trabalho - SESMT e nem declaração que não possui menos de 101 funcionários, em desacordo com a alínea "b" do item 3.4.1.3 do edital, não apresentou a certidão negativa de débitos junto ao MMA, descumprindo a alínea "c" do item 3.4.1.3 do edital, não apresentou as quantidades, os prazos e o número de postos mínimos exigidos nas subalíneas "i" e "ii", alínea "h" do item 3.4.1.3 do edital"

Ocorre que, a empresa recorrente além de apresentar toda documentação exigida no referido edital, fora inabilitada por suposto descumprimento de itens sem previsão legal, pois a CPL do CRATO não busca uma proposta vantajosa para o ente público.

DAS ILEGALIDADES CONTIDAS NO EDITAL

Da forma irregular e antecipada de Registro Junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT (Lei Federal nº 6.514 de 22/11/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

META EMPREENDIMENTOS LTDA
Luciano Rodrigues da Silva
CPF: 698.316.103-34

03/09
[Assinatura]

O edital, faz exigências, em desacordo com as regras de licitações e seus julgados, vejamos a exigência editalícia:

3.4.1.3. alínea "b" - Prova de registro da empresa licitante junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT (Lei Federal nº 6.514 de 22/11/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

A CPL com tal exigência está simplesmente limitando um universo maior de licitantes, uma vez que faz exigência simultânea de registro em órgãos distintos, ou seja, exige registro no CREA e no SESMT, vez que tal exigência não possui amparo na lei de licitações.

Ocorre que, a CPL com tal exigência além de limitar um universo maior de licitantes, também está em desconformidade com o art. 30, inc. I, da Lei nº 8.666/93, pois em momento nenhum a dita lei faz referência de registro no SESMT, senão vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Conforme se verifica no acima exposto, o art. 30, inc. I, da Lei nº 8.666/93 deixa bem claro qual registro os licitantes devem apresentar, registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, no CREA (autarquia pública, **responsável pela regulamentação** das atividades profissionais relacionadas ao serviço ora licitado).

Vejamos o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

Abstenha-se, para efeito de habilitação dos interessados, de fazer exigências que excedam aos limites fixados no art. 27, incisos I a V, da Lei nº 8.666/93, bem como frustrem o caráter universal que deve reger a licitação pública, configurado no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, **quando se exigiu que as licitantes apresentassem Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - com registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT - em situações não previstas na norma regulamentadora nº 4 do Ministério do Trabalho** (Grifo nosso)
(...) ACÓRDÃO 616/2010 SEGUNDA CÂMARA.

9.2.1.5 exigência de registro junto aos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, em violação à norma do art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que tal registro não está previsto nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993 (subitem 5.1.1.3, 'vii', do edital); (Grifo nosso)

(...) ACÓRDÃO Nº 365/2017 – TCU – PLENÁRIO

META EMPREENDIMENTOS LTDA
Luciano Rodrigues da Silva
CPF: 698.316.103-34
04/09

Abstenha-se de fazer exigências que restringiram o caráter competitivo do certame, dissonantes da jurisprudência desta corte de contas, **haja vista não haver amparo legal para se exigir que os licitantes demonstrem o cumprimento 381 Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU às normas regulamentadoras relativas à Serviço Especializado de Medicina do Trabalho - SESMT.** (Grifo nosso)
(...) ACÓRDÃO 434/2010 SEGUNDA CÂMARA

Vejamos o que determina o TCE/ES:

PEDIDO DE REEXAME – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
– CONHECIMENTO – NÃO PROVIMENTO – CLAUSULA RESTRITIVA
A LICITAÇÃO – EXIGÊNCIA SESMT – IDENTIFICAÇÃO DOS
LICITANTES – DAR CIÊNCIA – REMETER – ARQUIVAR.
(...) ACÓRDÃO 01279/2021-8 - PLENÁRIO

Desta feita, a recorrente não descumpriu o item em referência, pois de acordo com os arts. 30 e 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, a exigência de qualificação técnica (SESMT) debatida viola a isonomia e a competitividade do certame, bem como, restringe a participação dos interessados.

Da forma irregular e antecipada de licenças ambientais

O edital, faz exigências, em desacordo com as regras de licitações e seus julgados, vejamos a exigência editalícia:

3.4.1.3. alínea "c" - Atestado ou Declaração, expedido por Órgão Oficial de Controle do Meio Ambiente, referente à Comprovação de cadastramento da Proponente no "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL" ou "CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS", na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, fornecido pelo IBAMA, **acompanhada da certidão negativa de débitos.**

A exigência antecipada de Licença de Operação/IBAMA, antes da contratação, vez que tal imposição não possui amparo legal, exigência, totalmente irregular, vejamos os pronunciamentos do TCU:

"Art. 20. [...] § 1º Exigências de comprovação de propriedade, apresentação de laudos e licenças de qualquer espécie só serão devidas pelo vencedor da licitação; dos proponentes poder-se-á requisitar tão somente declaração de disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los no momento

META EMPREENDIMENTOS LTDA
Luciano Rodrigues da Silva
CPF: 698.316.103-34

05/09
TW

oportuno.". De acordo com o relator, o perigo na demora decorre da iminência de assinatura do contrato resultante do pregão. Além disso, a possibilidade de prorrogação da contratação por até 60 meses aponta "para que o eventual prejuízo ao erário" seja "de difícil reparação". **Decisão monocrática no TC-001.597/2010-8, rel. Min. Augusto Nardes, 10.02.2010.**

TCU acórdão nº 815/2016:

1.7.1.1. a exigência, na fase de habilitação, de licença ambiental para tratamento de resíduos de saúde, licença ambiental para transporte de resíduos perigosos dentro do estado e licença ambiental para transporte interestadual de resíduos perigosos, contida nos itens 8.3.6.2, 8.3.6.3 e 8.3.6.4 do edital, não encontram respaldo na jurisprudência do TCU, uma vez que já decidiu esta Corte que a licença ambiental deve ser exigida somente do licitante vencedor, como condição indispensável para a celebração do contrato (Acórdão 2.872/2014 - Plenário - Relator José Múcio Monteiro), sendo ilegal a sua exigência como requisito de qualificação técnica, por ferir o rol taxativo do art. 30 da Lei 8.666/1993 (Acórdão 1.010/2015 - Plenário - Relator José Múcio Monteiro), bem como sua exigência como requisito de habilitação jurídica, considerando o previsto no art. 28 da Lei 8.666/93;

TCU acórdão nº 1010/2015:

4. Cabe registrar, de início, **que a exigência de apresentação de licença de operação, como requisito para qualificação técnica, é ilegal.** De fato, o art. 30 e incisos da Lei nº 8.666/93 são claros ao especificar os documentos que podem ser demandados dos licitantes, entre os quais não se encontra a licença de operação. Exigir de todos os licitantes a apresentação da licença poderia implicar em restrição ao caráter competitivo do certame, afastando os interessados que ainda não dispusessem da autorização do órgão ambiental, podendo resultar na escolha de proposta que eventualmente não fosse a mais vantajosa para a Administração.

META EMPREENDIMENTOS LTDA
Luciano Rodrigues da Silva
CPF: 698.316.103-34

06/09

Informativo TCU nº 221, Sessões: 28 e 29 de outubro de 2014:

A documentação probatória de qualificação ambiental, quando exigida na licitação, precisa ser apresentada apenas pela vencedora do certame, após a adjudicação do objeto e previamente à celebração do contrato. Dos proponentes, pode ser requisitada somente declaração de disponibilidade da documentação ou de que a empresa reúne condições de entrega-la no momento oportuno.

TCU acórdão nº 2872/2014 TCU – Plenário:

9.2. Cientificar a Casa da Moeda do Brasil de que a exigência a todos os licitantes, e não apenas ao vencedor após a fase de adjudicação e anteriormente à assinatura do contrato, de apresentação de licença de operação concedida pelo órgão ambiental, identificada na Concorrência Internacional nº 1/2013 (revogada), contraria as disposições sobre qualificação técnica constantes do art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência desta Corte de Contas.

Desta feita, a recorrente não descumpriu o item em referência, pois de acordo com os arts. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93, não possui exigência de certidão negativa de IBAMA, a debatida viola a isonomia e a competitividade do certame, bem como, restringe a participação dos interessados.

Da forma irresponsável de inabilitação por descumprimento do item 3.4.1.3 "h" "i" "ii"

O edital, faz exigências, em desacordo com as regras de licitações e seus julgados, vejamos a exigência editalícia:

3.4.1.3. alínea "h" "i" "ii" - Execução de serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais com mínimo de 27 postos, por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de 3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 1.500 toneladas mensais.

Execução de serviços de coleta e transporte de Resíduos de Podas de Árvores e Focos de Lixo Urbano com mínimo de 20 postos, por período mínimo de 3 (três) anos. Para a comprovação deste período mínimo de

META EMPREENDIMENTOS LTDA
Luciano Rodrigues da Silva
CPF- 698.316.103-34

07/10/14
HCO

3 (três) anos, é possível o somatório de atestados (consecutivos ou alternados). Quantidade mínima: 220 toneladas mensais.

A contratação em referência trata-se de serviços de limpeza urbana, onde possui um prazo de execução de 12 meses (**ITEM - 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.**), mais a CPL com o único intuito de limitar/direcionar exige que os licitantes apresentem experiência de 3 anos, absurdo.

O edital tem que ser elaborado a luz da lei 8.666/93 e suas alterações, e não com cláusulas restritivas, a recorrente apresentou inúmeros atestados, onde-se devem ser somados os quantitativos apresentados nos atestados e não de prazo, isso contraria inúmeras decisões do egrégio tribunal de contas da união, a saber:

É ilegal a vedação de somatório de atestados para fins de qualificação técnica dos licitantes, nos casos em que a aptidão técnica das empresas puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado.

(...) ACÓRDÃO 170/2007 PLENÁRIO (EMENTA)

Tribunal é pacífica no sentido de que "é vedada a imposição de limites ou de quantidade certa de atestados ou certidões para fins de comprovação de qualificação técnica, salvo se a natureza da obra ou do serviço assim o exigir, devendo, nesse caso, a pertinência e a necessidade estarem justificadas em estudos técnicos nos autos do processo". Por meio do Acórdão 1898/2006-Plenário, entre tantas outras deliberações desta Corte no mesmo sentido, formulou-se a tese de que "compromete o caráter competitivo da licitação a vedação de somatório de atestados para fins de qualificação técnica dos licitantes, nos casos em que a aptidão técnica das empresas puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado".

(...) ACÓRDÃO 772/2009 PLENÁRIO (VOTO DO MINISTRO RELATOR)

Aceite o somatório de atestados, para fins de qualificação técnica, conforme determinação expedida no item 9.1.5 do Acórdão nº 786/2006 Plenário e no item 9.1.4 do Acórdão nº 1.239/2008 Plenário.414 Considere como documento de habilitação dos licitantes atestados de capacidade técnica de construção/reforma, nos aspectos compatíveis ou relacionados com a complexidade e peculiaridade do objeto da licitação.

(...) ACÓRDÃO 727/2009 PLENÁRIO

Abstenha-se de exigir quantitativos mínimos de serviços nos atestados técnico profissionais, para fins de qualificação técnico-profissional, ante a expressa vedação do art. 30, §1º, inciso I, in fine, da Lei nº 8.666/1993. Abstenha-se de vedar o somatório de atestados para fins de qualificação técnica dos licitantes, nos casos em que a aptidão técnica das empresas puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado.

(...) ACÓRDÃO 2882/2008 PLENÁRIO

Conforme se verifica no acima exposto, a empresa recorrente apresentou toda a documentação que exigia o referido edital, ficando assim demonstrado o erro por parte da CPL.

DOS PEDIDOS

1. Requer que, seja reconsiderada a decisão que inabilitou a Empresa Recorrente, tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências do Edital (**CONCORRÊNCIA - Nº 2022.03.23.1**), Requer ainda que reconsidere sua Decisão deliberando pela **HABILITAÇÃO** da Recorrente;
2. Na hipótese de não ser acatado o pedido, requer-se que faça subir este Recurso Administrativo, informando devidamente à autoridade superior, em conformidade com o § 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;
3. Na hipótese de não serem acatados nenhum dos pedidos acima, remeta-se os autos ao TCE/CE, MP, para que os órgãos de fiscalização se pronunciem sobre o tema, pois a Prefeitura do CRATO possui um negativo histórico em implantar em editais de licitações cláusulas que restringem as licitações, a exemplo do:

“ESPÉCIE: Denúncia com Pedido de Medida Cautelar **DOCUMENTO:** Certificado Nº 0249/2021
FASE: Inicial
PROCESSO Nº: 13066/2021-6 **ENTE(S):** Município de Crato/CE
UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Comissão Permanente de Licitação do Município do Crato/Ce.
ENTIDADE(S) PRIVADA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S):
RESPONSÁVEL(EIS)/INTERESSADO(S): Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente - DIENG; PJF Almeida Construções e Serviços Eireli-EPP;
EXERCÍCIO(S): 2021

EMENTA: Denúncia acerca de possíveis irregularidades apontadas na Tomada de Preço nº 2021.04.29.2, promovida pela Prefeitura Municipal e Crato/CE para contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de estradas vicinais no município. Pedido de cautelar. Admissibilidade da Denúncia. Deferimento da medida cautelar. Notificação dos envolvidos.”

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

LAVRAS DA MANGABEIRA – CE, 19/05/2022.

META EMPREENDIMENTOS LTDA
Luciano Rodrigues da Silva
CPF: 698.316.103-34

09/10/22
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR GERAL VIEIRA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR EM TUDO
 O TERMO NACIONAL
 1674124861

Nome: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

DOC ORIGINAL / CÓD. FRENTE DE 97029231267 SSP CE

CN 698 316 103-34 DATA DE EMISSÃO 02/06/1975

TÍTULO AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 FRANCISCA RODRIGUES VIANA DA SILVA

PERÍODO 1 ANO CAT. 02

Nº REGISTRO 01682561023 VALIDADE 15/04/2022 10/12/1994

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1674124861

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAJAZEIRAS - PE DATA EMISSÃO 08/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 90491109702
 F8038462052

PARAIBA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTELO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 09:41:25 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artº 22

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/06072704214926363937>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 06072704214926363937-1
 Data: 27/04/2021 09:38:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ86291-H28G;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERV. DE LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META EMPREENDIMENTOS E SERV. DE LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a META EMPREENDIMENTOS E SERV. DE LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 10:30:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERV. DE LOC. DE MÃO DE OBRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06072704214926363937-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a56f58c449caa12e2d290a5ad2126e11df0e8348e42d4cfd705938c3df92757f4f6dc82d632c9fcec0778afbc7924494a6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

17/247028-5

TRANSFORMAÇÃO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

CE2201700459153

Nº DA VIA	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

LAVRAS DA MANGABEIRA
 Local

30 Junho 2017
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LUCIANO R. DA SILVA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
 A decisão

 Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------	----------------------	------------------------------	---------------	----------------------

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

31/10/2017
 Data
José Lourenço de A. M. Júnior
 Orientador do Cálculo
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA - ME
07.471.421/0001-40**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O SR. **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 97029231267 SSP/CE, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 698.316.103-34, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ALDA F AUGUSTA DUTRA, 161 – CENTRO DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ – CEP 63.300-00, NA QUALIDADE DE SÓCIO REMANESCENTE, DA SOCIEDADE QUE GIRA NESTA CIDADE SOB A DENOMINAÇÃO **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO OBRA LTDA - ME** E TEM SUA SEDE E DOMICÍLIO NA RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, 200 – CENTRO – LAVRAS DA MANGABEIRA – CE – CEP: 63.300-000, CUJO ATO CONSTITUTIVO SE ENCONTRA REGISTRADO JUNTO A JUCEC SOB NÚMERO 23.201.067.098, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.471.421/0001-40, CONSOANTE A FACULDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1033, DA LEI Nº 10406/02, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FICA TRANSFORMADA ESTA SOCIEDADE EM **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, SOB A DENOMINAÇÃO **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI - ME**, COM SUB-ROGAÇÃO DE TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PERTINENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA

O ACERVO DESTA SOCIEDADE, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 PASSA A CONSTITUIR O CAPITAL DA EIRELI MENCIONADA NA CLÁUSULA ANTERIOR.

CLÁUSULA TERCEIRA

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, NA ÍNTEGRA, O ATO CONSTITUTIVO DA REFERIDA EIRELI, COM O TEOR A SEGUIR:

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI - ME

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA O SENHOR **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 97029231267 SSP/CE, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 698.316.103-34, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ALDA F AUGUSTA DUTRA, 161 – CENTRO DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ – CEP 63.300-000, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 980-A DA LEI 10.406/2002, RESOLVE CONSTITUIR UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA SIMPLES, A QUAL SERÁ REGIDA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE, OBSERVANDO NAS OMISSÕES AS REGRAS PREVISTAS PARA AS SOCIEDADES LIMITADAS:

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI ME

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A EMPRESA INDIVIDUAL GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI - ME** E TERÁ SUA SEDE E DOMICÍLIO NA RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, 200 – CENTRO – LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ – CEP: 63.300-000.




PARÁGRAFO PRIMEIRO:

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A EMPRESA PODERÁ ABRIR E FECHAR FILIAIS, AGÊNCIAS E/OU ESCRITÓRIOS COMERCIAIS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL POR DECISÃO DO TITULAR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O OBJETO DA EMPRESA INDIVIDUAL SERÁ DE (4120-4/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (7112-0/00) SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (7820-5/00) LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, (3811-4/00) COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, (3812-2/00) COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, (8111-7/00) SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, (4211-1/01) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/02) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4311-8/01) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, (4321-5/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, (4330-4/01) IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (4330-4/02) INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, (4330-4/03) OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, (4330-4/04) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, (4330-4/05) APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, (4322-3/01) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, (4322-3/02) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, (4222-7/01) CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, (4391-6/00) OBRAS DE FUNDAÇÕES, (4322-3/01) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, (7733-1/00) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, (47.44-0-99) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (38.21-1-00) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, (38.22-0-00) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, (90.01-9-02) PRODUÇÃO MUSICAL, (82.19-9-99) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, (77.31-4-00) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, (77.32-2-01) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, (47.53-9-00) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, (82.30-0-01) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (77.11-0-00) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, (49.23-0-02) SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, (49.24-8-00) TRANSPORTE ESCOLAR, (43.13-4-00) OBRAS DE TERRAPLENAGEM, (42.13-8-00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, (90.01-9-06) ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME

CLÁUSULA TERCEIRA:

O PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO TENDO INICIADO SUAS ATIVIDADES EM 25 DE MAIO DE 2005

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O CAPITAL É DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

PARÁGRAFO ÚNICO:

A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA:

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL SERÁ EXERCIDA PELO TITULAR, SENHOR LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, ACIMA QUALIFICADO, QUE TERÁ A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA EMPRESA, EM JUÍZO OU FORA DELE, TENDO PARA TANTO DIREITO AO USO DA DENOMINAÇÃO, A FACULDADE DE MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, EMITIR E ENDOSSAR DUPLICATAS, CONSTITUIR



PROCURADORES EM NOME DA EMPRESA PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PODENDO PARA TANTO, SEMPRE ASSINAR ISOLADA E INDISTINTAMENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O TITULAR, SENHOR **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO POSSUI NEM É TITULAR DE NENHUMA OUTRA EMPRESA NOS MOLDES DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:

AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, O TITULAR PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E NO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, À FORMAÇÃO DE RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS COMO NECESSÁRIAS E OS LUCROS OU PREJUÍZOS SERÃO SUPTADOS PELO EMPRESÁRIO.

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAOA OBRA EIRELI - ME

PARÁGRAFO ÚNICO:

NO CURSO DOS QUATRO MESES POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO COMERCIAL, O EMPRESÁRIO DELIBERARÁ QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS E DO RESULTADO ECONÔMICO E PODERÁ EFETUAR A DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA EXERCÍCIO.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA SÉTIMA:

NO CASO DE FALECIMENTO DO TITULAR OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE COMPROVADA, A EMPRESA CONTINUARÁ COM OS HERDEIROS DO FALECIDO OU INCAPAZ. DEPOIS DE CONCLUÍDO O INVENTÁRIO, NO CASO DE FALECIMENTO, SERÁ FEITA ALTERAÇÃO COM A INCLUSÃO DO HERDEIRO NA EMPRESA E, NO CASO DE INCAPACIDADE, SERÁ INDICADO PELA FAMÍLIA UM REPRESENTANTE LEGAL QUE OCUPARÁ A CONDIÇÃO DE TITULAR.

PARÁGRAFO ÚNICO:

NO CASO DE DESINTERESSE POR PARTE DO HERDEIRO OU REPRESENTANTE LEGAL EM CONTINUAR AS ATIVIDADES DA EMPRESA, OS DIREITOS SERÃO APURADOS EM BALANÇO ESPECIAL A QUE SE REFERE O "CAPUT" DO PRESENTE, SERÃO PAGOS EM MOEDA CORRENTE EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS, IGUAIS E SUCESSIVAS, VENCENDO A PRIMEIRA APÓS 30 (TRINTA) DIAS DO LEVANTAMENTO DO BALANÇO ESPECIAL E AS DEMAIS NAS MESMAS DATAS DOS MESES SUBSEQUENTES.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

O TITULAR, SENHOR **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO POR LEI ESPECIAL DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E NEM CONDENADO OU SOB EFEITOS DE CONDENAÇÃO A PENA QUE VEDE AINDA QUE TEMPORARIAMENTE O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO OU PECULATO; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE CONFORME ARTIGO 1.011, PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO CIVIL.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**CLÁUSULA NONA:**

NO CASO DE LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL POR INTERESSE DO TITULAR SERÁ NOMEADO UM LIQUIDANTE, O QUAL ADMINISTRARÁ A EMPRESA DURANTE O PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO, PRESTANDO CONTAS DE SEUS ATOS.

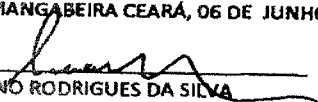
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI - ME**DO PÓDO:****CLÁUSULA DÉCIMA :**

FICA ELEITO O FÓRUM DA CIDADE DE LAVRAS DA MANGABEIRA ESTADO DO CEARÁ, PARA SEREM RESOLVIDAS AS DÚVIDAS QUE SE ORIGINAREM DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM EXPRESSA RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA OU VENHA A SER.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:


Q, SOB ASSIM ESTAR DE COMUM E PERFEITO ACORDO, ASSINO O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL VALOR, DEVENDO A PRIMEIRA SER VISITADA E ARQUIVADA JUNTO AO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA PRODUIR SEUS EFEITOS LEGAIS, E A TERCEIRA EM PODER DA EMPRESA.

LAVRAS DA MANGABEIRA CEARÁ, 06 DE JUNHO DE 2017.


LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF 698.316.103-34

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO LIMA DE FREITAS
RG: 927.207-559-CE

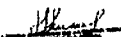

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS
RG: 334.1621-99 SSP-CE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360011321-2
EM 03/07/2017.

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI

Protocolo: 17/247.028-5




 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEC - UDMESSEJ UDMESSEJ  18/089 079-4		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600113212	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

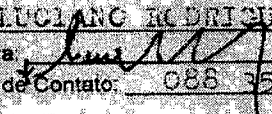
requer a V.Sª e deferimento do seguinte ato: **Via Unica**

Nº FCN/REMP

 CE2201800104854

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAVRAS DA MANGABEIRA
Local

7 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
 Assinatura: 
 Telefone de Contato: 085 3522 1138

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

PT - VUPT
Messejana

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME

LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário natural de Lavras da Mangabeira, estado do Ceará, nascido em 02/06/1975, portador da cédula de identidade nº 97029231267, SSP/CE e do CPF 698.316.103-34, residente e domiciliado na Rua Alda F Augusto Dutra, 161 no bairro Centro na cidade de Lavras da Mangabeira Estado do Ceará, CEP 63.300-000, Único sócio componente, sob o nome empresarial **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME** estabelecida nesta cidade de Lavras da Mangabeira, estado do Ceará, na Rua Alexandre Bezerra de Sousa, 200, no Bairro Centro CEP 63 300 000, na Cidade de Lavras da Mangabeira Estado do Ceará, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 23.600.113.212, por despacho de 03 de Julho de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 07.471.421/0001-40, resolvem alterar como a seguir se contrata:

Clausula - 01 - O capital que e de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300 (trezentas) quotas com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) o titular o Sr. **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, eleva para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente do pais, o capital elevado neste ato passa a ser integralizado em moeda corrente do Pais.

Luciano Rodrigues da Silva

600.000,00

Total

600.000,00

Clausula - 02- Todas as demais cláusulas estabelecidas nos atos constituídos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerá em vigor

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI ME

Por acharem em perfeito acordo, em todo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 01 (uma) vias, exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Lavras da Mangabeira - Ceará 03 de Outubro de 2018


Luciano Rodrigues da Silva
CPF: 698.316.103-34

TESTEMUNHAS:




Francisco Lima de Freitas
RG: 927.207 - SSP/CE
CPF: 071.791.203-59


Simone A. N. de Freitas
RG: 3341621-98 - SSP/CE
CPF: 172.431.813-63

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 3190329
EM 10/10/2018.

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI ME

Protocolo: 18/089.079-4

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Associação dos Empregadores do Brasil - CEBRASPE		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica
23600113212		2305
Nº de Matrícula do Agente Auxillar do Comércio		Nº FCN/REMP  CEN2181987975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 FLS Nº 2283
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAVRAS DA MANGABEIRA
 Local
 15 Julho 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> NÃO / / Data	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> NÃO / / Data	Responsável _____ Data / /
---	---	---	---	-------------------------------------

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data: / / Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data: / / Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

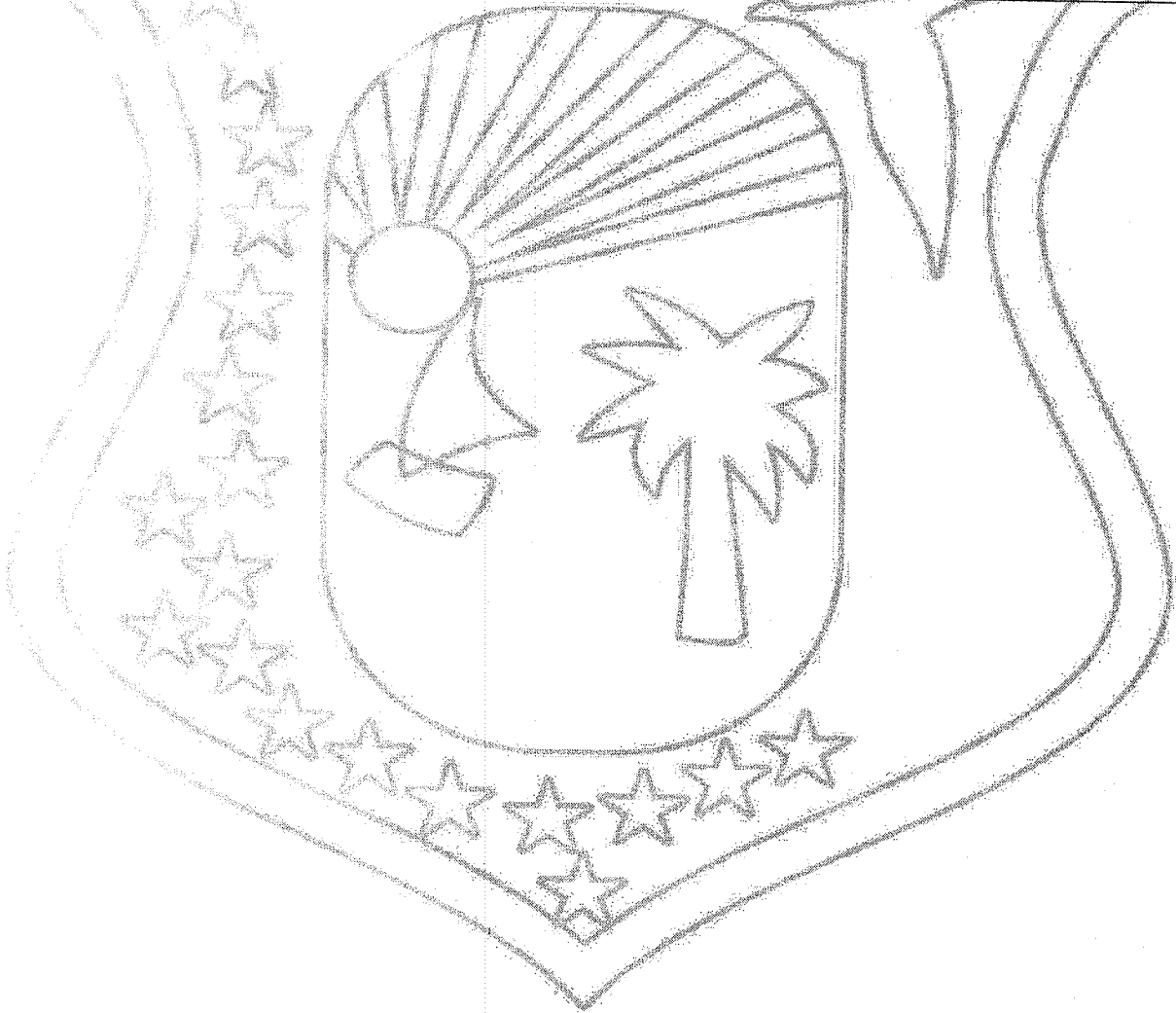
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATOICE
FLS Nº. 2289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/104.778-3	CEN2181987975	13/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Curo - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este documento foi registrado sob o nº 5606814 em 15/07/2021 da Empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA
LUI, CNPJ 07471421000140 e protocolo 211047783 - 13/07/2021. Autenticação: 124A214D941A34884FBD2FF21E865B56EA677D30. Lenira
Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo
21104.778-3 e o código de segurança 4FPf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar
Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM TUA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI**

LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lavras da Mangabeira/CE, nascido em 02/06/1975, inscrito no CPF nº 698.316.103-34 e inscrito no CNPJ nº 07029231267 SSP-CE, residente e domiciliado a Rua Alda F Augusto Dutra nº 161, Bairro Centro, CEP 63.300-000, Lavras da Mangabeira/CE, representado(a) Procuradora, **SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, técnica em Contabilidade, CPF 172.431.813-68, RG 334162198 SSP-CE, residente e domiciliada a Rua Sigefredo Diógenes, 361, no Bairro Aloisio Diógenes, Jaguaribe Estado do Ceará CEP 63.475-000 Titular da empresa que gira sobre razão social de **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Ceará sob NIRE 23600113.212, por despacho em 03/07/2017, inscrita no CNPJ nº 07.471.421/0001-40, sito a na Rua Alexandre Bezerra de Sousa, nº 200, Bairro Centro, CEP: 63.300-000, Lavras da Mangabeira/CE, Resolve alterar seu instrumento de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA 1ª O capital social que e de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Sra. **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, eleva o capital para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), moeda corrente do País, o capital elevado neste ato sendo o presente aumento integralizado neste ato em moeda corrente

CLÁUSULA 2ª – todas as demais clausulas estabelecidas nos atos constituídos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerá em vigor

E por acharem em perfeito acordo, em todo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 01(uma) via exemplares de igual teor, com a primeira destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Lavras da Mangabeira/CE, 13 de Julho de 2021

LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
Titular/Administrador

Representado por: SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

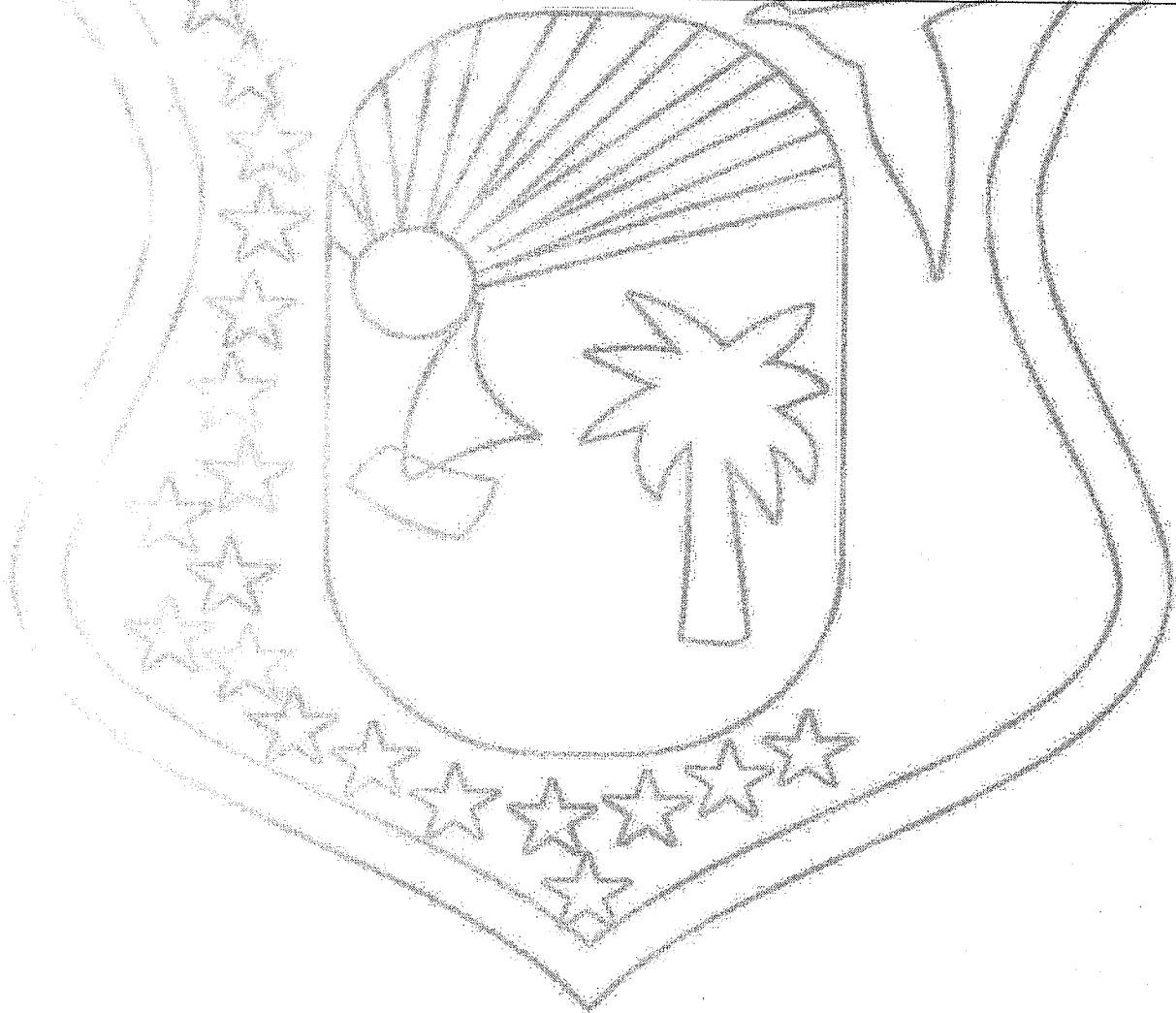
Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
F.L.S. Nº 2286
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21104.778-3	CEN2181987975	13/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADO,
PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1959, RG Nº 334162198
P-CE, CPF 172.431.813-68, RUA SUGEFREDO DIOGENES, Nº 361, BAIRRO
AL OISIO DIOGENES, CEP 63475-000, JAGUARIBE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS
DA LEI que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Jaguaribe, 15 de julho de 2021.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Desta forma, o ato, assinado digitalmente, da empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, de CNPJ 07.471.421/0001-40 e protocolado sob o número 21/104.778-3 em 13/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5606514, em 15/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

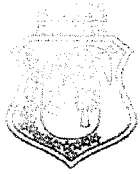
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2021, às 13:53.



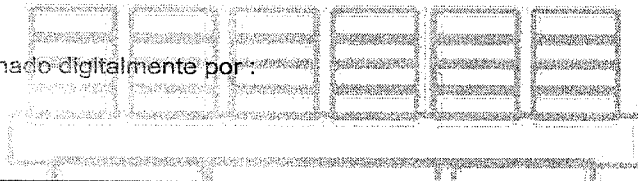
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/104.778-3.



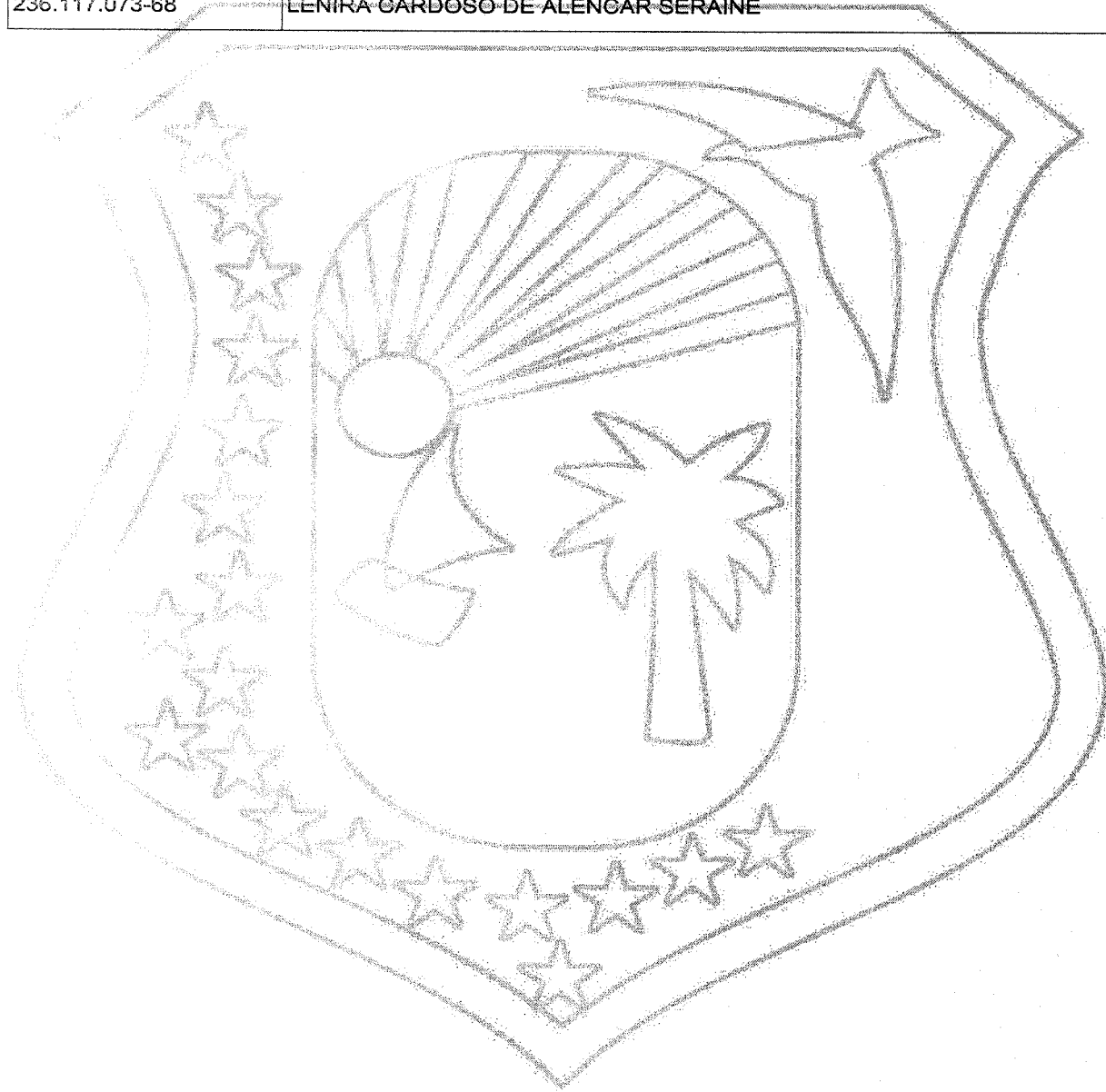
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, quinta-feira, 15 de julho de 2021

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
236.0113212	2305	

1 - DEFEITO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2199262020

requer o V.º do deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2063	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAVRAS DA MANGABEIRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Setembro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____
	Data		Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

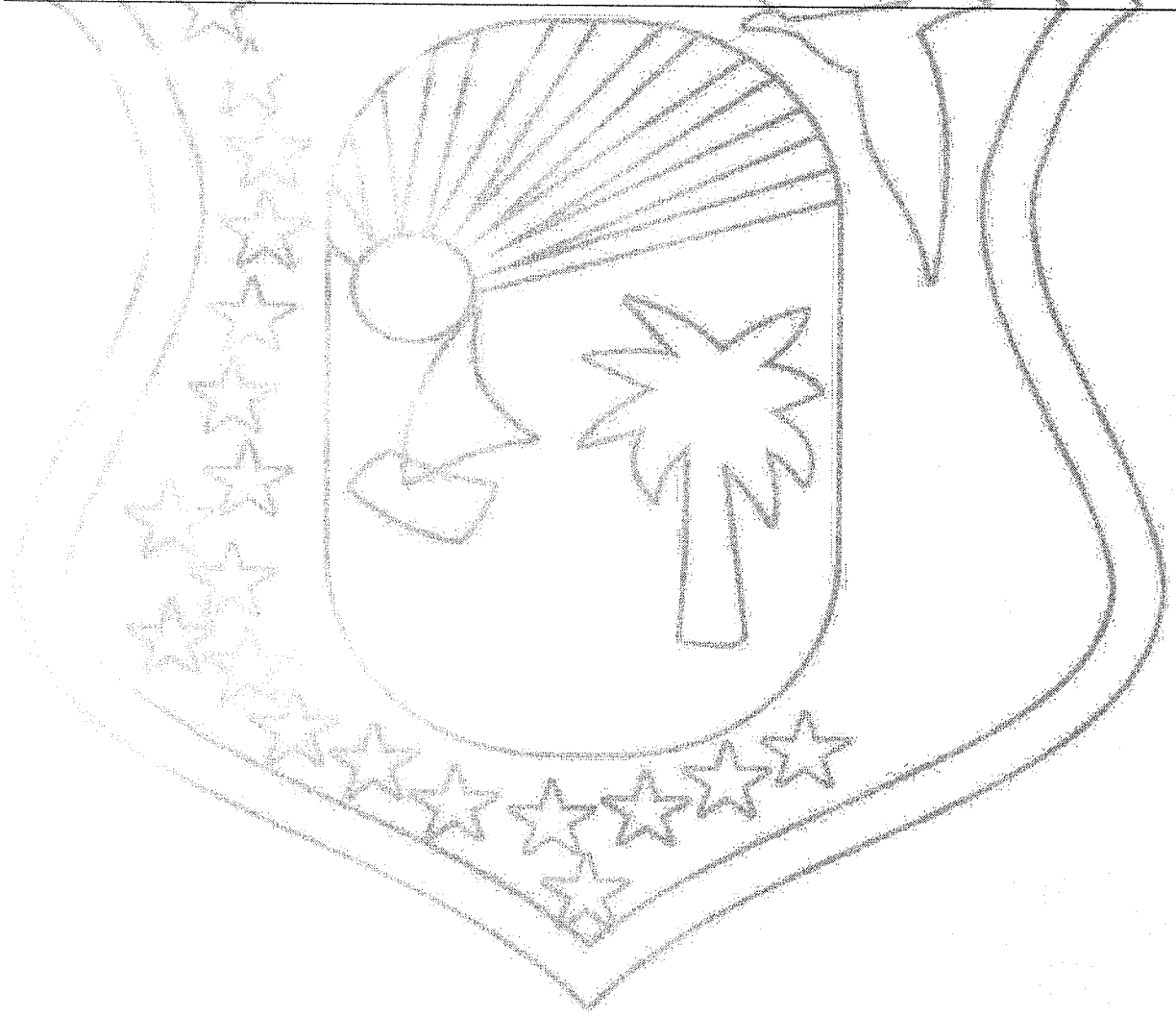
FLS Nº 2291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21145.815-5	CEN2199262020	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



TERMO DE

RESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI

LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário natural de Lavras da Mangabeira/CE, nascido em 02/06/1975, inscrito no CPF nº 698.316.103-34 e portador do RG nº 02523227-03/CE, residente e domiciliado a Rua Aida F Augusta Dutra nº 161, Bairro Centro, CEP 63.300-000, Lavras da Mangabeira/CE. Representado(a) Procuradora, **SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, CPF 172.431.813-68, RG 334162198 SSP-CE, residente e domiciliada a Rua Siegfredo Diógenes 361 no bairro Aloisio Diógenes em Jaguaribe Estado do Ceará, CEP 63.475-00, Titular da empresa que gira sobre razão social de **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Ceará sob **NIRE 23.600.113.212**, por despacho em 03/072017, inscrita no CNPJ nº **07.471.421/0001-40**, sito a na Rua Alexandre Bezerra de Sousa, nº 200, Bairro Centro, CEP: 63.300-000, Lavras da Mangabeira/CE. Resolve alterar seu instrumento de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª O capital social que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 850.000,00 (oitocentos cinquenta mil reais). Sra. **LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA**, eleva o capital para R\$ 850.000,00 (oitocentos cinquenta Reais), moeda corrente do País, o capital elevado neste ato sendo o presente aumento integralizado neste ato em moeda corrente

CLÁUSULA 2ª – todas as demais cláusulas estabelecidas nos atos constituídos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerá em vigor

E por acharem em perfeito acordo, em todo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 01(uma) via exemplares de igual teor, com a primeira destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 23 de setembro de 2021

LUCIANO RODRIGUES DASILVA
Titular/Administrador

Representado por: SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADO, TRABALHADORA EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1959, RG Nº 334162198, RUA S. J. P. - CE, CPF 172.431.813-68, RUA SIGEFREDO DIOGENES, Nº 361, BAIRRO ALOISIO DIOGENES, CEP 63475-000, JAGUARIBE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Jaguaribe, 29 de setembro de 2021.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Assinado digitalmente por certificação A3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

As ações de deferimento deste documento serão efetuadas pelo seguinte órgão:

Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTOCOLO REDESIM
CEN2199262020

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAAO DE MAO DE OBRA
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
07.471.421/0001-40
EIRELI

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
247 Alteracao de capital social
Quanto do Sócios e Administradores - QSA
Número de Controle: CE74160626 - 07471421000140

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Representativo Preposto
NOME
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF
698.316.103-34
LOCALIDADE ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.

Imprimir

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Registro Digital



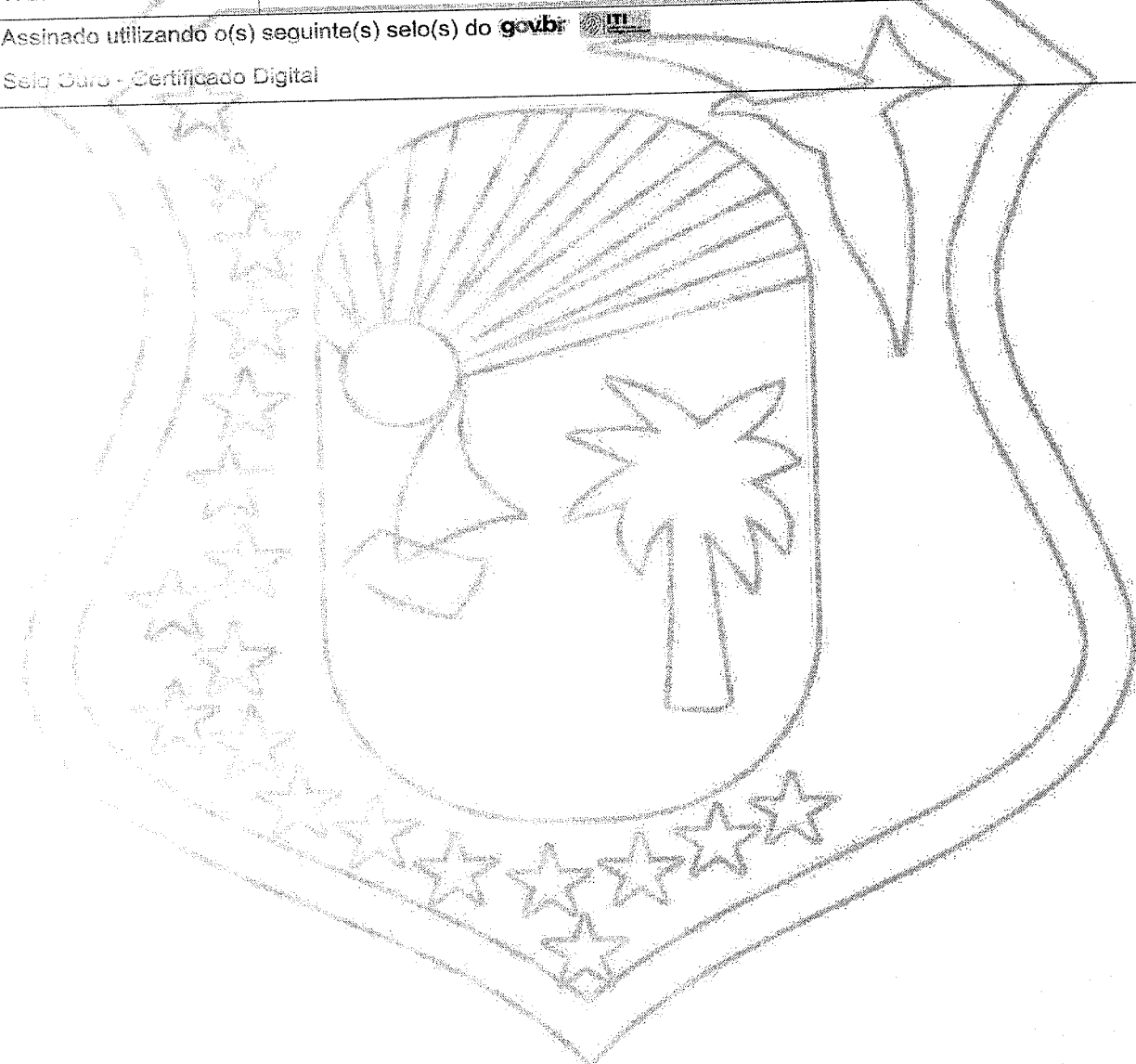
Anexo

Identificação do Processo		
Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.315-5	CEN2199262020	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	29/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Seguro - Certificado Digital



PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS Nº 2038
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OUTORGANTE (s):

LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF 698.316.103-34, e 9702928-0267 SSP-CE, Rua Alda F Augusta Duda 161 no Bairro Centro, na cidade de Lavras da Mangabeira Estado de Ceará, CEP 63.300-00 metaempreendimentos@gmail.com)

OUTORGADO(s):

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS, Brasileira, Casada, com Comunhão Parcial de Bens, CPF 172.431.819-68, RG 3341621-98, SSP-CE, - Rua Sigefredo Diógenes, 260 no Bairro Aloisio Diógenes, Jaguaribe Estado Ceará, CEP 63.475-00, (e-mail), filma@brisanet.com.br

Por este instrumento o(s) outorgante(s) constitui (em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar alteração de capital empresarial e natureza jurídica /capa de processo e a alteração de capital empresarial e natureza jurídica como empresa (META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI), assinando o alteração de socio e com transferência e cessão de cotas empresarial e natureza jurídica, próprio e demais documentos necessários em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de Certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUOEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Lavras da Mangabeira Ceará 22 de Setembro de 2021


LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF 698.316.103-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

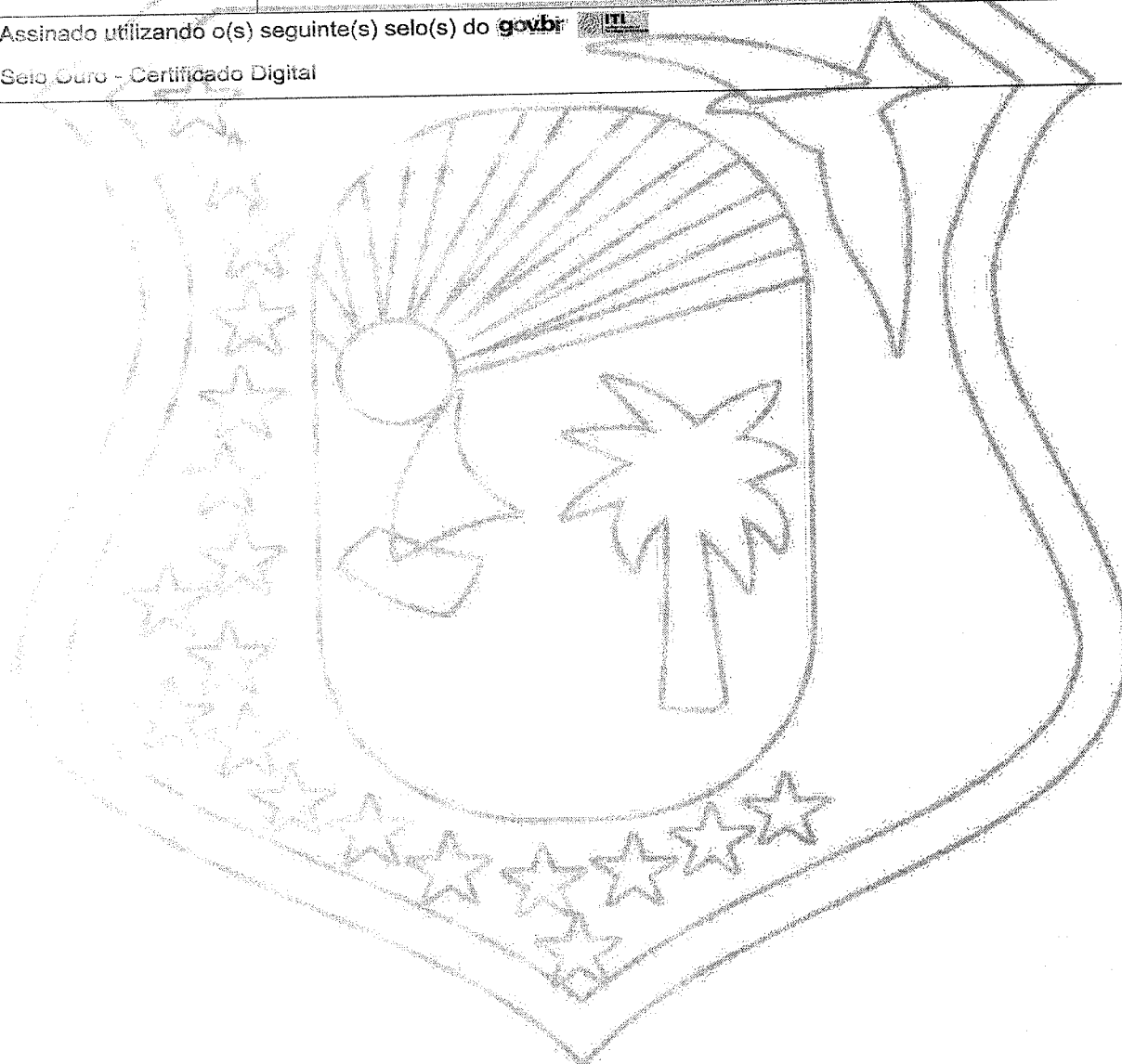
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 224

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.815-5	CEN2199262020	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.315-88	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR NOGUEIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADO,
PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1959, RG Nº 334162198
P-CE, CPF 172.431.813-68, RUA SIGEFREDO DIOGENES, Nº 361, BAIRRO
MORCELO DIOGENES, CEP 63475-000, JAGUARIBE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS
DE LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Jaguaribe, 29 de setembro de 2021.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI, de CNPJ 07.471.421/0001-40 e protocolado sob o número 21/145.815-5 em 29/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5649929, em 29/09/2021. O ato foi deferido pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/145.815-5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br <u>gov.br</u>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

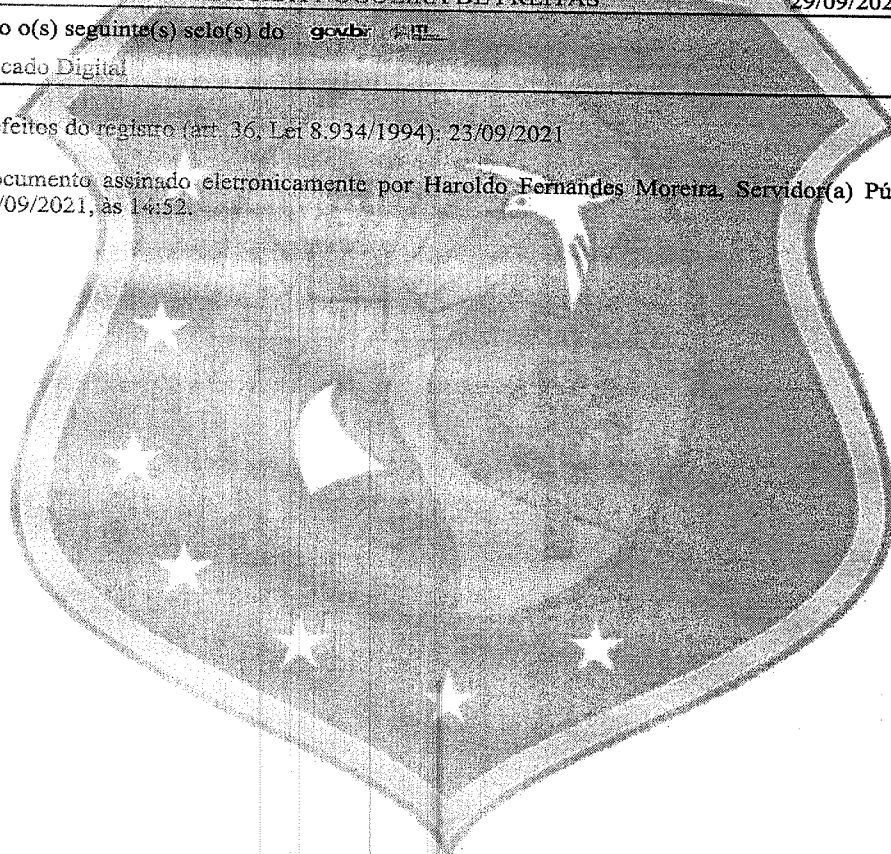
Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
172.431.813-68	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br <u>gov.br</u>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2021, às 14:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/145.815-5.



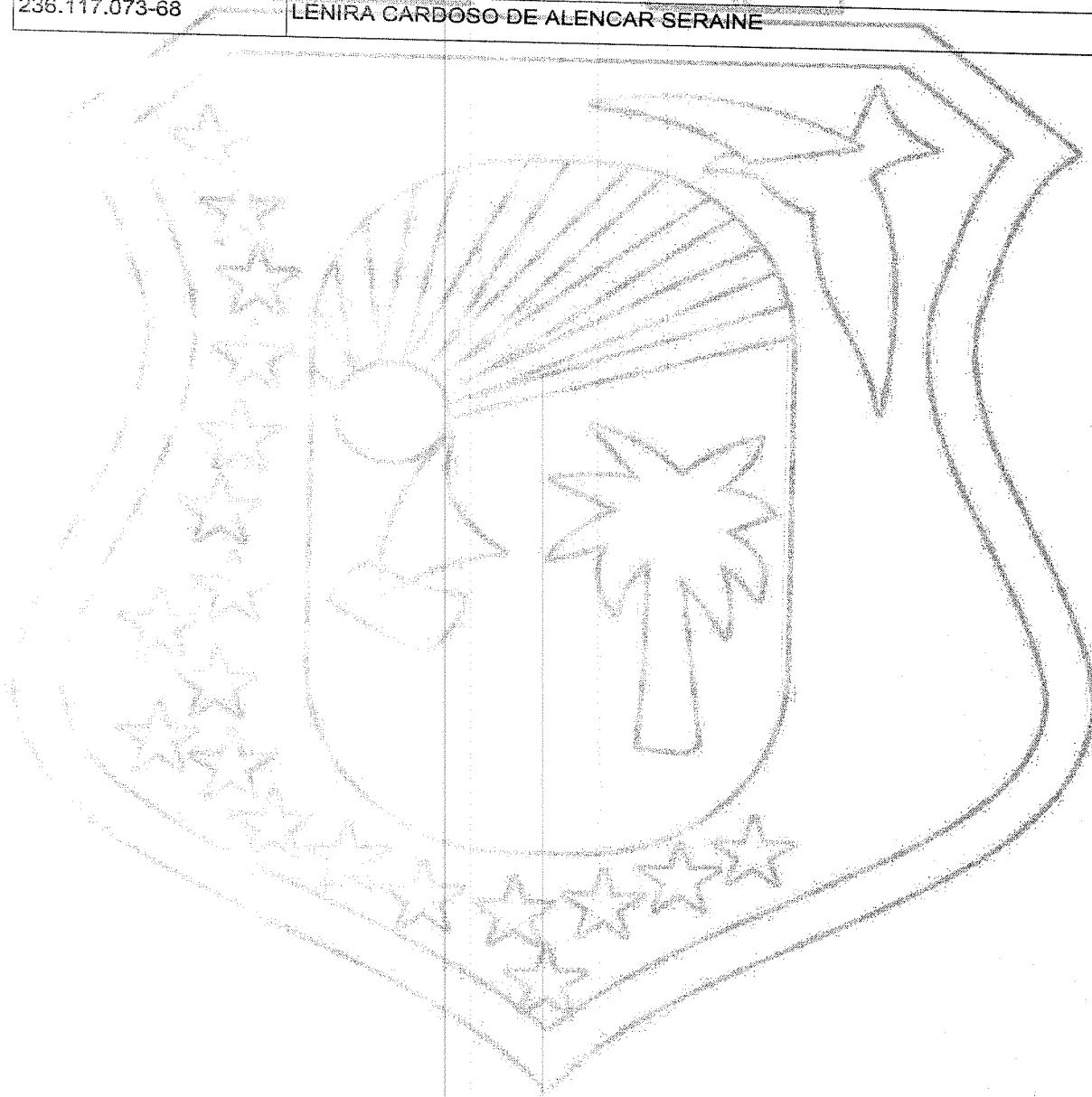
JUCCA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS Nº 2303
PROCESSO DE LICITAÇÃO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, quarta-feira, 29 de setembro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE
 FLS Nº 2304
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.471.421/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 63.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 14:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 PLS Nº 2305
 PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.471.421/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 63.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:11:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

REPERTÓRIO MUNICIPAL DE COTAÇÃO
PLS Nº 2306
CORREÇÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360011321-2	07.471.421/0001-40	23/06/2005	25/05/2005

Endereço Completo:

RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA 200 - BAIRRO CENTRO CEP 63300-000 - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Objeto Social:

SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS, PORTARIA, ZELADOR, COPEIRO, GARAGISTA, ASCENSORISTA, TRATORISTA, LOCACAO DE MAO DE OBRA DO TIPO: MOTOQUEIRO, RECEPCIONISTA, CAPATARIA, DATILOGRAFO, DIGITACAO, PROGRAMADOR, TELEFONISTA, ANALISTA DE INFORMATICA, OPERADOR DE MICRO, JARDINAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS EM DESRATIZACAO E DEDETIZACAO E MOTORISTAS, MAO E OBRAS ESPECIALIZADA E SEMI-ESPECIALIZADA DO TIPO: PEDREIRO, MECANICO, MARCENEIRO, PINTOR, TELETIPISTA, AGENTE PRISIONAL, GARCOM, ELETRICISTA E BOMBEIRO HIDRAULICO, INSTALACAO, LOCACAO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME EM INSTITUICOES BANCARIAS E COMERCIAIS, COMPRA, VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO, PROJETO, LOCACAO, VENDA, INSTALACAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA COM MONITORAMENTO DE AUDIO E VIDEO, LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL, EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS) E EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OU SEM OPERARIOS, LIMPEZA PUBLICA E URBANA COMO: PODA DE ARVORES, PINTURA DE MEIO FIO, ETC, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, CONSTRUCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO, FURACAO E CONSTRUCAO DE POCO DE AGUA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE DISTRIBUICAO DE REDE ELETRICA, PINTURA, SINALIZACAO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS, LOCACAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTES RODOVIARIOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E PARTICULAR, EXCURSAO, CAPACITACAO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL DE PESSOAL

Capital Social: R\$ 850.000,00 OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 850.000,00 OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador	Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
698.316.103-34 LUCIANO RODRIGUES DA SILVA		
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/04/2022	Número: 5790196	
Ato 223 - BALANCO		

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	2320106709-8	23600113212	xx	TRANSFORMACAO
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001594224 e visualize a certidão)



22/059.731-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CARTEIRA MUNICIPAL DE COTAÇÃO
RUBRICA 2307
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 29 de Abril de 2022 08:06


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001594224 e visualize a certidão)

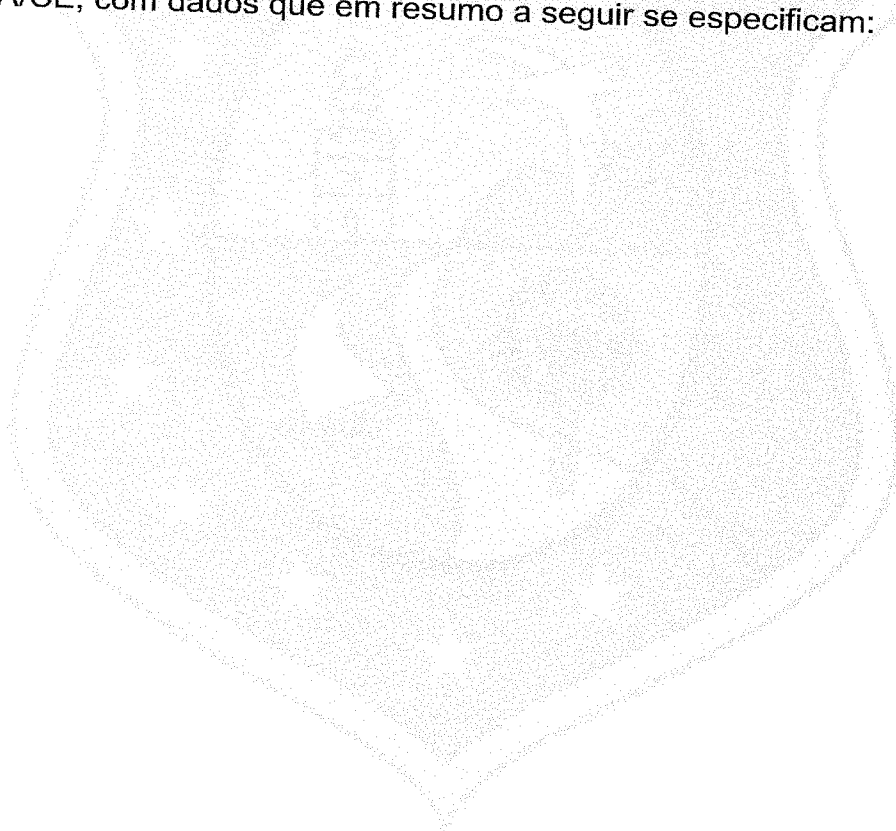


22/059.731-6



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/059.733-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360011321-2, CNPJ 07.471.421/0001-40, ATIVA, com sede na RUA ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, 200, BAIRRO CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	23/06/2005	23201067098	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	01/08/2005	20050500767	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	14/07/2006	20060463244	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	26/04/2007	20070284873	X
ALTERACAO	07/03/2008	20080135641	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/04/2008	20080369227	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	20/04/2009	20090348656	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	07/12/2010	20101278730	X
ALTERACAO	07/12/2010	20101278853	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	01/07/2011	20111816440	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/02/2012	20120162431	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	03/02/2012	20120162440	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	26/03/2013	20130402079	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	19/04/2013	20130472492	X
ALTERACAO	22/05/2013	20130412686	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	26/03/2014	20140380884	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	24/03/2015	20150362838	X
ALTERACAO	26/03/2015	20150335660	X
ALTERACAO	18/06/2015	20150707312	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/05/2016	20160506514	X
ALTERACAO	09/08/2016	20162540140	X
ALTERACAO	31/08/2016	20162540159	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	31/03/2017	20170227634	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	03/07/2017	23600113212	30/06/2017
MEDIDA ADMINISTRATIVA	08/12/2017	5036415	05/12/2017
BALANCO	27/03/2018	5084424	21/03/2018
ALTERACAO	10/10/2018	5190329	03/10/2018
BALANCO	14/05/2019	5267482	09/05/2019
BALANCO	16/04/2020	5411160	15/04/2020
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	16/04/2020	5411358	16/04/2020



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará


Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
BALANCO	27/04/2021	5565484	26/04/2021
ALTERACAO	15/07/2021	5606514	13/07/2021
ALTERACAO	29/09/2021	5649929	23/09/2021
BALANCO	28/04/2022	5790196	27/04/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 29 de Abril de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL